



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO AD REFERENDUM DO PLENÁRIO Nº 021/2015-2017– CAU/MS, DE 25 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas constante do relatório de Gestão do Tribunal de Contas da União/2014.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul (CAU/MS), no uso das atribuições que lhe conferem o item II do art. 32, capítulo IV do Regimento Interno aprovado na Sessão Plenária Extraordinária nº 1, de 15 de dezembro de 2011, e;

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação do relatório de Gestão TCU (2014), o qual dispõe sobre a estruturação interna do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul, seu organograma, a prestação de contas, o plano de ações para o ano-calendário de 2014, a execução financeira e orçamentária, seus demonstrativos contábeis, apuração do resultado do período, bem como disposições extras.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Finanças e Administração, realizada mediante Reunião Ordinária de ordem Décima Sétima, no último dia 13 de maio de 2015, decidiu-se pela plena aprovação do relatório financeiro e gerencial (Relatório de Gestão do Tribunal de Contas da União de 2014), constante da prestação de contas da equipe de Assessoria Administrativa e Financeira deste Conselho representativo de classe profissional.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar “*ad referendum*” o relatório de gestão Tribunal de Contas da União, o qual dispõe sobre organização, planejamento, execução financeira, orçamentária, demonstrativos contábeis e atos gerais do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul, no ano-calendário 2014;

Art. 2º - Esta Decisão entra em vigor nesta data.

Arquiteto e Urbanista OSVALDO ABRÃO DE SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL

“Aprovado na Sessão Plenária Ordinária nº 43, realizada em 18 de junho de 2015.”